



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.001525/2019-72

Unidade Gestora: **113202**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CIRCUITO DE RESFRIAMENTO DO REATOR IEA-R1 DO CENTRO DO REATOR DE PESQUISAS-CERPQ E DO REATOR IPEN-MB-01 DO CENTRO DE ENGENHARIA NUCLEAR-CEENG DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA UNNIROYAL QUÍMICA LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **UNNIROYAL QUÍMICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.541.738/0001-05**, situado na Avenida Pirelli nº 1.560, Éden, Sorocaba/SP - CEP: 18.103-085, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. JULIANO VIEIRA AMORIM**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 29.453.405-2 e do CPF nº 281.866.208-77, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 62/2019](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.001525/2019-72 e decorrente da [Pregão Eletrônico nº 41/2019](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **4,8192%** sobre o valor atual do Contrato, passando o valor global de R\$ 46.193,62 (quarenta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 48.419,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **21/01/2024 com encerramento em 20/01/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato passará de R\$ 46.193,62 (quarenta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 48.419,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000820** (SEI nº 2214748).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

JULIANO VIEIRA AMORIM

Diretor
UNNIROYAL QUÍMICA LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - ALBERTO DE JESUS FERNANDO

Chefe do Serviço de Operação do Reator de Pesquisa IEA-R1 - SEORE.
CPF nº 095.046.408-26



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira Amorim, Cidadão**, em 13/12/2023, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto de Jesus Fernando, Chefe do Serviço de Operação do Reator de Pesquisa IEA-R1**, em 13/12/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 13/12/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 14/12/2023, às 05:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216675** e o código CRC **943896A9**.